

Lei n.º 434

(Autoriza Assinatura de Convênios com o SESP)

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º: Para aplicação, nas obras de abastecimento de água da cidade da importância de R\$ 5.500.000,00, referente a empréstimos contraindo com a Caixa Econômica Estadual, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênios com o SESP (Serviço Especial de Saúde Pública).

Artigo 2.º: Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Antônio Bartholomaeu de Faria

(Prefeito Municipal)

Paulo Bartolomeu de Faria

(Secretário)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 25 de março de 1964.

Ibiá, 25 de março de 1964.